



**Relatório de Gerenciamento de Riscos**  
**Pilar 3 – Circular nº 3.930/19**  
**2021**

**Sumário:**

1. Objetivo .....	2
2. Perfil Corporativo .....	2
3. Visão Geral do Gerenciamento de Riscos da Instituição .....	2
3.1 Governança Corporativa e Gerenciamento de Riscos .....	2
4. Segregação de Função .....	4
5. Linhas de Defesa .....	4
5.1 Controles Internos .....	5
5.2 Auditoria Interna .....	5
5.3 Política de Treinamentos .....	6
5.4 Gerenciamento de Riscos .....	6
5.4.1 Risco de Crédito .....	6
5.4.2 Risco de Mercado .....	7
5.4.3 Risco de Liquidez .....	8
5.4.4 Risco Socioambiental .....	8
5.4.5 Risco Operacional .....	9
5.5 Gestão de Apontamentos .....	9
5.6 Gestão de Capital e acompanhamento do Apetite ao Risco .....	10
6. Considerações Finais .....	10

## Relatório de Gerenciamento de Riscos Pilar 3 – Circular nº 3.930/19

---

### 1. Objetivo

Este relatório tem como intuito corresponder às solicitações da Circular nº 3.930 do Banco Central do Brasil de 14 de fevereiro de 2019. Visa descrever as estratégias de gerenciamento de riscos da Instituição, bem como suas principais atividades de risco relevantes.

A Circular 3.930/19 estabeleceu novos critérios para a divulgação das informações de gerenciamento de risco e capital por meio do Relatório de Pilar 3. De acordo com o porte e o grau de importância sistêmica, o BANCO PAULISTA deve publicar a tabela qualitativa OVA - Visão geral do gerenciamento de riscos da Instituição, que possui formato flexível e tem por objetivo descrever as estratégias e a estrutura do gerenciamento de riscos e capital da Instituição.

O BANCO PAULISTA S.A. entende que a gestão de riscos é um dos pilares de sustentação de seus objetivos estratégicos na intenção de aprimorar sua cultura de transparência e integridade.

Se faz oportuno ressaltar que a Circular nº 3.678 do Banco Central do Brasil de 31 de outubro de 2013 foi revogada em 1 de janeiro de 2020 pela Circular nº 3.930 supracitada.

### 2. Perfil Corporativo

Fundado em 1990, o BANCO PAULISTA atua como Múltiplo oferecendo soluções financeiras de acordo com as melhores práticas de Governança Corporativa.

Para Instituições Financeiras, apresenta serviços de Membro de Compensação, Liquidação Financeira, e Custódia de Títulos e Valores Mobiliários.

Possui reconhecida e criteriosa análise de crédito e oferece às empresas de médio e grande portes produtos típicos das Carteiras Comerciais e produtos estruturados.

Conta com profissionais que utilizam a experiência, conhecimento e competência para poder proporcionar um atendimento personalizado e com qualidade para os clientes e seus negócios.

### 3. Visão Geral do Gerenciamento de Riscos da Instituição

#### 3.1 Governança Corporativa e Gerenciamento de Riscos

A política interna de governança do BANCO PAULISTA, define a composição e funcionamento do Comitê de Caixa e Riscos Financeiros e do Comitê de Riscos e Controles Internos, que apoiam as decisões da administração no aspecto de gerenciamento de riscos.

O Comitê de Caixa e Riscos Financeiros, reúne-se quinzenalmente e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias. As reuniões ocorrem em conformidade com a exigência ao quórum de no mínimo cinquenta por cento da maioria simples dos membros permanentes e são registradas em atas as decisões tomadas.

São atribuições deste Comitê:

## Relatório de Gerenciamento de Riscos Pilar 3 – Circular nº 3.930/19

---

- Acompanhar o risco das exposições proprietárias, nos diversos mercados e tomar decisões táticas para fins de risco de liquidez e de risco de mercado, considerando as condições de mercado e os níveis de preço para operações (juros, câmbio, aplicação e captação);
- Acompanhar o resultado gerencial a mercado e das ocorrências de desenquadramento de limites, bem como, os destaques dos comparativos orçado versus realizado para Resultado Gerencial, Gestão de Capital e Índice de Basiléia;
- Acompanhar a gestão de ativos e passivos, (*Asset and Liability Management, A&LM*) e definir os parâmetros de captação e aplicação;
- Acompanhar os indicadores de captação (volumes, prazos e taxas);
- Acompanhar o risco das exposições proprietárias, nos diversos mercados e tomar decisões para fins de risco de liquidez e de risco de mercado, considerando as condições de mercado e os níveis de preço para operações (juros, câmbio, aplicação e captação);
- Acompanhar a Gestão do Capital e o Índice de Basiléia;
- Acompanhar e definir o plano de contingência de liquidez;
- Acompanhar e definir o plano de contingência de capital; e
- Acompanhar e definir cenários macroeconômicos.

O Comitê de Riscos e Controles Internos reúne-se sob demanda a ser decidida pela diretoria, quantas vezes forem necessárias. As reuniões ocorrem em conformidade com a exigência ao quórum de no mínimo cinquenta por cento da maioria simples dos membros permanentes e são registradas em atas as decisões tomadas.

São atribuições deste Comitê:

- Realizar a gestão integrada dos riscos, deliberando sobre as estratégias, parâmetros e planos de ação para mitigação;
- Acompanhar o desenvolvimento de atividades, deliberar sobre as propostas e avaliações apresentadas, solicitar esclarecimentos e demandar trabalhos especiais, com relação a:
  - Gestão dos Riscos Financeiros;
  - Gestão dos Riscos Não Financeiros;
  - Desenvolvimento do ambiente de controles internos;
  - Segurança da Informação; e
  - Gestão da Continuidade de Negócios.
- Avaliar e monitorar a adequação da estrutura de Controles Internos;
- Discutir, analisar e deliberar sobre eventos, projetos e ações que afetem o ambiente de controles vinculados a controles internos, segurança da informação, continuidade de negócios e riscos operacionais;
- Deliberar sobre as ocorrências relevantes identificadas nos trabalhos de controles internos, bem como o andamento e implantação dos respectivos planos de ação;
- Acompanhar as atividades de Segurança da Informação, deliberando sobre temas de maior complexidade e relevância; e
- Acompanhar o cumprimento de apetite aos riscos definidos na RAS (*risk appetite statement*).

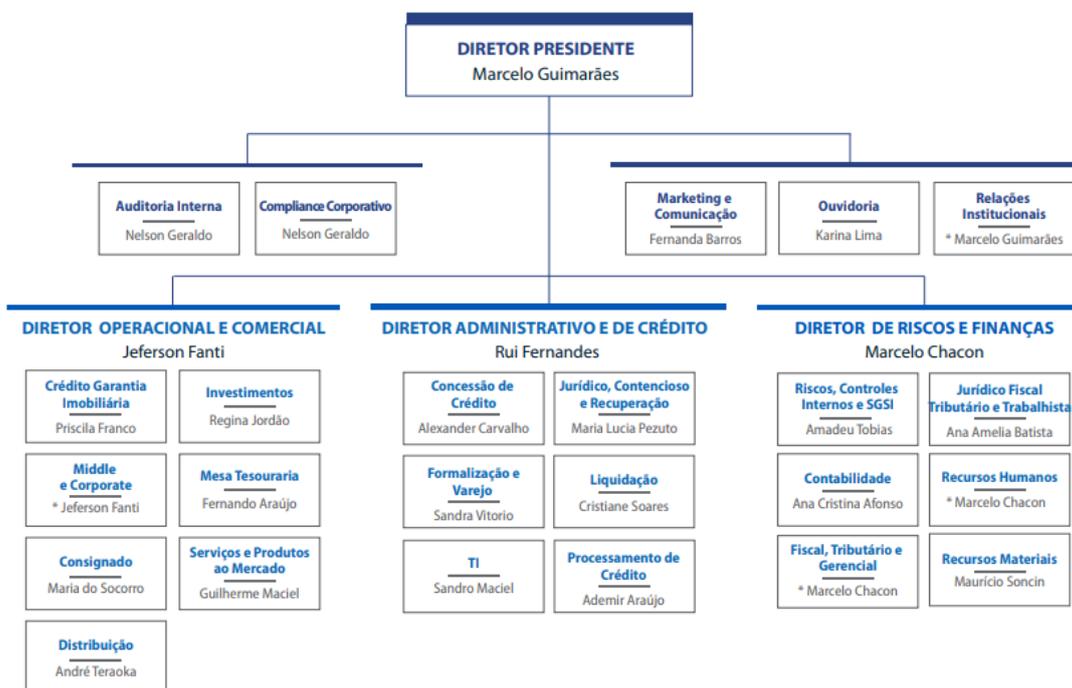
A composição mínima para deliberações contempla o Presidente, dois diretores especificados e os diretores responsáveis pelo tema da deliberação.

## Relatório de Gerenciamento de Riscos Pilar 3 – Circular nº 3.930/19

### 4. Segregação de Função

O BANCO PAULISTA possui estrutura organizacional que busca garantir uma adequada segregação de função, considerando o porte e complexidade da organização.

Acerca do gerenciamento de riscos é importante ressaltar a independência dos departamentos de negócio, dos departamentos de processamento com as áreas de governança. No quadro abaixo apresenta-se o organograma da empresa refletindo a segregação de função acima mencionada entre as áreas de Riscos, Compliance e Auditoria Interna se reportando diretamente à presidência.



\* Função acumulada

### 5. Linhas de Defesa

O BANCO PAULISTA possui 3 linhas de defesa que atuam no gerenciamento dos riscos, para identificação e mitigação dos possíveis fatores de risco, com responsabilidades fundamentais que asseguram comunicação eficaz, ferramentas e sistemas para uma adequada gestão:

- Gestores (1ª Linha de Defesa): Representada pelos gestores de cada unidade de negócio e de suporte, os quais gerenciam e implementam as ações para monitoramento e mitigação dos riscos associados aos processos sob sua responsabilidade;
- Controles Internos e Compliance (2ª Linha de Defesa): Composto pelas áreas de Compliance e Controles Internos, responsáveis pela definição e implementação dos métodos para identificação, avaliação e monitoramento da aderência dos processos aos níveis de exposição ao risco aceitos pela diretoria;
- Auditoria interna (3ª Linha de Defesa): Provê a verificação e avaliação independente e periódica quanto à eficácia dos processos e procedimentos estabelecidos para controle e gerenciamento dos riscos, incluindo grau de exposição e adequação da estrutura do sistema de controles internos do Conglomerado Paulista.

## **5.1 Controles Internos**

A política de Controles Internos estabelece as orientações para o BANCO PAULISTA para obtenção de maior confiabilidade nas informações geradas e aderência às leis e regulamentos.

A política também define as responsabilidades referentes à avaliação do ambiente de controles internos, a fim de possibilitar a segregação de função, avaliação de riscos por área independente e acompanhamento da solução de fragilidades encontradas.

O gerenciamento de controles internos é executado por departamento específico, segregada da área de negócios, auditoria interna e demais áreas.

## **5.2 Auditoria Interna**

A função de Auditoria Interna no BANCO PAULISTA está subordinada hierarquicamente ao Presidente, de forma a garantir a sua independência em relação às áreas auditadas. A função de auditoria Interna também é acompanhada pelo Comitê de Auditoria. A estrutura da Auditoria Interna conta com suporte de empresa de Auditoria terceirizada autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Semestralmente, todas as deficiências identificadas pela auditoria interna, assim como as consequentes recomendações são documentadas e reportadas diretamente à administração, através do Relatório de Revisão do Sistema de Controles Internos, de modo a garantir que as questões identificadas sejam prontamente consideradas.

O regulamento interno da função de Auditoria Interna, demonstra as atribuições desta área independente.

O Comitê de Auditoria deve atender os requisitos definidos na Resolução CMN 3198, dentre os objetivos:

- Estabelecer e divulgar as regras operacionais para seu próprio funcionamento;
- Recomendar a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário;
- Revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
- Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Instituição, além de regulamentos e códigos internos;
- Avaliar o cumprimento, pela administração da Instituição, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;
- Estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Instituição, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- Recomendar, à diretoria da Instituição, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; e
- Partilhar com a diretoria e a auditoria independente as recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros.

### 5.3 Política de Treinamentos

Visando propiciar treinamento e conscientização aos colaboradores, com relação a Gestão de Riscos e Controles Internos, é disponibilizado treinamento deste tema com participação obrigatória.

As diretrizes e critérios sobre a realização dos demais treinamentos obrigatórios, são dispostos pela política de treinamentos, que trata o monitoramento da adesão e efetivação dos cursos, visando a adequada capacitação, abrangente a todos os colaboradores.

### 5.4 Gerenciamento de Riscos

#### 5.4.1 Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito tem por objetivo monitoramento constante de ativos, com a prévia avaliação do grau de risco, o acompanhamento da diversificação de risco e a constituição suficiente de garantias, que possibilitem a minimização de perdas financeiras incorridas pela Instituição.

O BANCO PAULISTA utiliza no dia-a-dia de seu processo decisório, as seguintes diretrizes mínimas, para gerenciamento do risco de crédito:

- Definição de estratégias e limites operacionais, incluindo mecanismos de mitigação de risco e procedimentos destinados a manter a exposição do risco de crédito;
- Adoção de critérios consistentes para mensuração das perdas associadas ao risco de crédito, bem como comparação dos valores estimados com as perdas observadas;
- Adoção de procedimentos para a recuperação do crédito;
- Mensuração, controle e mitigação da exposição ao risco de crédito, em nível individual e agregado de operações com características semelhantes;
- Realização periódica de testes de estresse, de ciclos econômicos, das condições econômicas de mercado, inclusive quebra das premissas.

O BANCO PAULISTA adota processo estruturado para o gerenciamento do risco de crédito, tendo por referência as políticas e os procedimentos internos. Estas envolvem:

- Procedimentos para concessão e gestão de crédito;
- Avaliação e classificação do risco de crédito;
- Cálculo de medidas; e
- Instrumentos de gestão.

Para concessão e gestão de crédito, o BANCO PAULISTA adota:

- Coleta, documentação e arquivo das informações necessárias para a completa compreensão do risco de crédito envolvido nas operações, inclusive aquelas relacionadas à recuperação de crédito; e
- Detecção de indícios e prevenção da deterioração da capacidade de recebimento de operações, com base no risco de crédito.

Para avaliação e classificação do risco de crédito (*rating*) de operações, o BANCO PAULISTA considera:

- A avaliação da situação econômica financeira, bem como outras informações cadastrais atualizadas do tomador ou contraparte;
- A utilização de instrumentos que proporcionem efetiva mitigação do risco de crédito associado à operação; e
- A avaliação do período de atraso no cumprimento das obrigações financeiras nos termos pactuados.

## Relatório de Gerenciamento de Riscos Pilar 3 – Circular nº 3.930/19

---

Como medidas de risco, inclusive para o estabelecimento de limites, o BANCO PAULISTA pode adotar:

- Limites nocionais autorizados;
- Valores utilizados;
- Estimativa e provisão para perdas esperadas;
- Concentração regional;
- Concentração de segmentos de atuação; e
- Capital requerido necessário.

Como instrumentos de gestão, complementarmente, o Conglomerado Paulista pode adotar:

- O parecer de avaliação e classificação do risco de crédito (rating);
- Listagem de limites nocionais autorizados, segregada por tomador ou contraparte, por produtos, por prazos e moedas ou indexadores;
- Listagem dos valores utilizados, segregada por tomador ou contraparte, por produtos, por prazos e moedas ou indexadores;
- Controle Gerencial de concentração por Segmento de atuação e Regionalidade; e
- Demonstrativo gerencial da composição do capital requerido necessário e da estimativa de perdas esperadas para as exposições de crédito, segregadas por tomador ou contraparte.

### 5.4.2 Risco de Mercado

O gerenciamento do risco de mercado tem por objetivo o monitoramento e revisão constante de ativos e passivos, buscando a maximização da relação entre o retorno financeiro e os riscos decorrentes da variação no valor de mercado das exposições, de forma compatível com a estratégia e o prazo de carregamento destas exposições, banking ou trading, e tendo em mente o capital necessário para absorver estes riscos.

O BANCO PAULISTA utiliza no dia-a-dia de seu processo decisório, as seguintes diretrizes mínimas, para gerenciamento do risco de mercado:

- Apuração e acompanhamento diário do risco de mercado das exposições, com a emissão de relatórios gerenciais de controle;
- Definição e acompanhamento das estratégias e monitoramento dos limites de exposição estabelecidos;
- Realização periódica de testes de estresse, em decorrência de alterações relevantes nas condições de mercado; e
- Monitoramento segregado das exposições, conforme a intenção manifesta de negociação, (i) carteiras para carregamento (banking) e (ii) carteiras para giro ou revenda (trading).

O BANCO PAULISTA adota processo estruturado para o gerenciamento do risco de mercado, tendo por referência as políticas e os procedimentos internos.

Estas envolvem:

- Cálculo de medidas; e
- Instrumentos de gestão.

Como medidas de risco, inclusive para o estabelecimento de limites, e conforme a relevância das exposições, o BANCO PAULISTA adota:

## Relatório de Gerenciamento de Riscos Pilar 3 – Circular nº 3.930/19

---

- Perfil temporal de liquidação das exposições, por fator de risco (repricing Gap's);
- Valores em risco (Value at Risk, VaR), consolidado e segregados por fator de risco;
- Resultado gerencial com valores marcados-a-mercado (resultado marked-to-market), que demonstre o efeito da marcação a mercado das exposições;
- Cenários de Estresse, pelo cálculo do impacto de situações extremas de mercado, por fator de risco;
- Posições de Carteiras, com o acompanhamento dos valores nocional das exposições individuais; e
- Análise de Desvios, para avaliação da confiabilidade dos modelos adotados de VaR, através de comparativos entre valores previstos e realizados (backtest).

Como instrumentos de gestão, complementarmente, o Conglomerado Paulista adota:

- A identificação da intenção de negociação, para o acompanhamento das exposições, de limites estabelecidos e para o cálculo do capital necessário, pela segregação gerencial das carteiras em (i) banking, para as quais há intenção de seu carregamento, sobretudo para operações e exposições oriundas de clientes ou as de carregamento estrutural de tesouraria, e (ii) trading, para as quais há intenção de giro ou revenda, no curto prazo; e
- A avaliação da consistência e entre as classificações gerenciais, utilizadas para fins do gerenciamento de risco de mercado, e as classificações contábeis, utilizadas para fins do registro e contabilização de operações, sobretudo TVM e derivativos.

O BANCO PAULISTA utiliza para a modelagem do risco de mercado metodologias estatísticas e paramétricas para o cálculo do VaR. Como parâmetro de cálculo, para a perda máxima esperada para as exposições, o Conglomerado Paulista utiliza uma probabilidade, definida pelo intervalo de confiança de 97,5%, tomando a distribuição normal para os retornos dos ativos financeiros marcados a preços de mercado.

A volatilidade e as correlações dos fatores de risco são calculadas pela metodologia EWMA (*Exponential Waited Moving Average*) com pesos variando de 0,86 a 0,94, considerando um holding period de 10 dias para o cálculo do VaR da carteira banking.

No cálculo de valor MtM dos ativos e passivos, no mercado doméstico, todos os fluxos de caixa das posições de futuros são mapeados e agrupados, de forma segregada por fator de risco e marcados a mercado utilizando o critério exponencial em dias úteis e a estrutura a termo de taxa divulgada pela BM&F e pela ANBIMA.

No cálculo de valor MtM dos ativos e passivos, no mercado externo, todos os fluxos de caixa das posições de futuros também são mapeados e agrupados, de forma segregada por fator de risco e marcados a mercado utilizando o critério linear em dias corridos e a estrutura a termo de taxa do cupom cambial divulgada pela BM&F.

### 5.4.3 Risco de Liquidez

Elaboração dos cenários de monitoramento de liquidez (vencimento, rolagem, estresse); monitoramento cálculo de caixa mínimo; monitoramento do perfil de carteira de captação (concentração, segmento, produto, prazo); análise de desvios e controle de limites.

### 5.4.4 Risco Socioambiental

No aspecto de Gerenciamento do Risco Socioambiental, o BANCO PAULISTA, visando reduzir a possibilidade da materialização de perdas em decorrência de danos socioambientais, realiza a identificação e avaliação do risco atribuído nas operações de crédito e financiamentos na Instituição, com

## Relatório de Gerenciamento de Riscos Pilar 3 – Circular nº 3.930/19

---

atenção especial as atividades que oferecem risco potencial, gerenciando os impactos socioambientais, conforme a Política de Responsabilidade Socioambiental. Quando necessário, é apresentado ao Comitê de PLD, para tratativa e deliberação.

### 5.4.5 Risco Operacional

Seguindo a política de Risco Operacional, a identificação dos riscos operacionais considera as ocorrências internas, externas e pelos órgãos reguladores. Também são consideradas as ocorrências de erro operacional registradas pelos gestores dos processos.

O Conglomerado Paulista possui sistema informatizado corporativo de registro e acompanhamento das ocorrências e planos de ação, para solução das causas.

Os eventos de Riscos Operacionais que devem ser registrados são:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela Instituição;
- Situações que acarretem a interrupção das atividades da Instituição;
- Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação; e
- Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da Instituição.

Os documentos corporativos relevantes que auxiliam na identificação, classificação e tratativa das ocorrências são:

- Dicionário de Riscos;
- Critérios de Classificação de Riscos; e
- Manual de Procedimentos para Gestão de Ocorrências.

Adicionalmente existem atividades que apoiam a identificação de riscos operacionais pela área de Riscos não Financeiros, como:

- Avaliação dos contratos de prestadores de serviços terceirizados;
- Avaliação dos procedimentos propostos pelas áreas; e
- Participação em projetos corporativos e mudanças aplicadas aos processos.

A mensuração de perdas operacionais é realizada pela área de Riscos não Financeiros, através de identificação de contas COSIF específicas. O monitoramento é feito de forma consolidado, podendo ser requerido o estudo pontual para casos relevantes.

Para o cálculo do requerimento de capital para tratamento do risco operacional, o Conglomerado Paulista adota a Abordagem do Indicador Padronizada Alternativa Simplificada, conforme previsto no acordo da Basileia e estabelecido em normas do Banco Central do Brasil.

### 5.5 Gestão de Apontamentos

Os apontamentos oriundos de governança interna e de órgãos reguladores são registrados no Sistema de Gestão de Riscos e Controles e encaminhados para tratamento e mitigação das áreas gestoras.

Na política de Gerenciamento do Sistema de Controles Internos, estão formalizados os prazos para mitigação de riscos e os procedimentos necessários para requerer postergação de prazos. Para as

## Relatório de Gerenciamento de Riscos Pilar 3 – Circular nº 3.930/19

---

solicitações de postergações de prazo, de nível alto e extremo, há deliberação do Comitê de Riscos e Controles Internos.

### 5.6 Gestão de Capital e acompanhamento do Apetite ao Risco

O BANCO PAULISTA investe esforços na gestão de capital proativa, que se materializa nos seguintes materiais e estudos:

- Elaboração do plano de capital em linha com o planejamento estratégico;
- Cálculo da alocação e simulação de capital regulatório (DLO); e
- Elaboração e monitoramento da RAS (declaração de apetite ao risco).

A Instituição monitora permanentemente o capital (Patrimônio de Referência) e adicionais de capital principal (Conservação e Contra cíclico). Os riscos cobertos pelo PR são monitorados representados pelo Ativo Ponderado pelo Risco (RWA), que é calculado considerando, no mínimo, a soma das parcelas de Riscos de Crédito (RWAcpad), Mercado (RWAm pad) e Operacional (RWAopad – abordagem do indicador básico alternativo).

### 6. Considerações Finais

Portanto, conclui-se que o processo de gestão de riscos e de capital do BANCO PAULISTA baseia-se na legislação vigente, no uso de métodos definidos e documentados, na utilização de boas práticas e é compatível com o nível de apetite por riscos. Ampara também a governança da empresa como parte do sistema de controles internos, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos planejados.

A Alta Administração do BANCO PAULISTA é responsável pelas informações contidas neste relatório.